



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone (15) 3279-8000  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**  
**PROCESSO N.º 110/2018 – CONTRATO N.º 143/2018**

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E D.J PEREIRA SÃO MIGUEL ARCANJO – ME.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de remoção de materiais diversos, em toda a área urbana do município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários, firmado em 01 de outubro de 2018, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. PAULO RICARDO DA SILVA, RG n.º 24.547.579-5, CPF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, como CONTRATANTE e D.J. PEREIRA SÃO MIGUEL ARCANJO – ME, com sede na Rua Comendador Jose George, n.º 792, centro em São Miguel Arcanjo, CNPJ n.º 17.644.749/0001-74, representada neste ato por DANIEL JOSÉ PEREIRA, RG n.º 46.547.313, CPF n.º 393.794.038-36, como CONTRATADA, estas têm justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12(doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2021, com reajuste de valores, aplicando-se o índice do IGP-M de 14% acumulado no período de setembro de 2020 a agosto de 2021, passando a vigorar o valor diário de R\$ 409,09 (quatrocentos e nove reais e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 145.226,95 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), para o período ora contratado, estimado em 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, sendo de segunda a domingo, exceto feriado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 30 de setembro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: D.J. PEREIRA SÃO MIGUEL ARCANJO – ME  
DANIEL JOSÉ PEREIRA

Testemunhas:

1 -  
CPF:

Marcela L. de G. Machado  
Escriturária  
Mat. 3664

2 -  
CPF:

Guilherme R. O. Suekuni  
Escriturário  
Mat. 3720